



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1261/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 693/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rubens Calvo, institui no âmbito do Município de São Paulo, o Projeto VIVEIRO ORGÂNICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS "VOEM", programa ecoalfabetização na formação de mudas a partir de um berçário (sementeira) para posterior transferência definitiva ao solo ou doação, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou parecer favorável.

A Comissão de Administração Pública manifestou, da mesma maneira, parecer favorável.

O Projeto Viveiro Orgânico nas Escolas Municipais "VOEM" visa contribuir para que os alunos do 2º ano do ensino fundamental, da rede pública de ensino, sejam estimulados ao manuseio da terra, cultivo de mudas e plantas para a sua informação e sua formação sobre as questões ambientais, a importância do desenvolvimento sustentável e o necessário equilíbrio na relação entre desenvolvimento e preservação do meio ambiente.

O tema da Educação Ambiental e incentivo à criação de horta na rede municipal de ensino tem sido objeto de diversas iniciativas, uma vez que são muitos os desafios para concretização de ações que levem em conta a necessária preservação do patrimônio ambiental. A utilização da cultura orgânica como alternativa para o uso saudável do solo, do ar e da água, reduzindo formas de contaminação desses elementos, necessita do apoio de campanhas educativas que estimulem esta visão mais responsável em relação ao meio ambiente. A divulgação de informação e conscientização das crianças em relação ao meio ambiente, a saúde e demais assuntos pode promover mudanças significativas e duradouras.

No dia 18 de março deste ano foi sancionada a Lei Municipal 16.140 que torna obrigatória a inclusão de produtos orgânicos na alimentação escolar da rede municipal de ensino. Será priorizada a compra de alimentos orgânicos ou de base agroecológica produzidos por agricultores familiares do município de São Paulo. Esta lei também obriga a apresentação de um Plano de Introdução Progressiva de Alimentos Orgânicos na alimentação escolar em 180 dias (dados obtidos pelo Portal da Secretaria Municipal de Educação da PMSP).

A Universidade Aberta do Meio Ambiente e da Cultura da Paz (UMAPAZ) tem oferecido programas e atividades de educação ambiental e para convivência abertos a pessoas de diferentes faixas etárias (conforme site da Secretaria do Meio Ambiente da PMSP).

O Projeto Ambientes Verdes (PAVS), também neste último site, têm como objetivo fortalecer a gestão integrada em três secretarias: Verde e Meio Ambiente, Saúde e Desenvolvimento e Ação Social para propor uma agenda para proteção e promoção de ambientes verdes e saudáveis.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a proposição é meritória e deve prosperar, sendo, portanto o parecer favorável.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 05/08/2015.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Anibal de Freitas Filho - (PSDB)

Natalini - (PV)

Netinho de Paula - (PDT)

Noemi Nonato - (PROS) - Relatora

Patrícia Bezerra - (PSDB)

Wadiah Mutran - (PP)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/08/2015, p. 160

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.